# LEI Nº 8861, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares ao Orçamento do exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de 2022, crédito adicional especial, no valor global R$ 781.036,26 (setecentos e oitenta e um mil, trinta e seis reais e vinte e seis centavos), com as seguintes classificações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.20.12.365.3006.2613 - MANUT.ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1111 – FNDE APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO R$ 14.644,80

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.20.12.365.3006.2613 - MANUT.ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1127 – FNDE APOIO FINANCEIRO MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS R$ 42.072,94

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.20.12.365.3006.2613 - MANUT.ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1139 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO R$ 99.318,52

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.20.12.367.3008.2406 - MANUTENÇÃO DO CEMAEE
3.4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0031 – FUNDEB R$ 125.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.20.12.365.3007.1203 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS EMEFS
3.4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0031 – FUNDEB R$ 500.000,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento de 2022, crédito adicional suplementar, no valor global R$ 2.664.943,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais), com as seguintes classificações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.20.12.361.3007.2034 - MANUT.ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
36551/3.4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0031 - FUNDEB R$150.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.20.12.365.3006.2613 - MANUT.ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL
36635/3.4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0031 – FUNDEB R$ 1.000.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.20.12.361.3007.2034 - MANUT.ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
36937/3.3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0031 – FUNDEB R$ 1.000.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.20 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.20.12.361.3007.2034 - MANUT.ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
36938/3.3.1.91.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0031 – FUNDEB R$ 514.943,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º será utilizado:

I - o superávit financeiro do exercício de 2021 dos seguintes recursos, no valor de R$ 156.036,26 (cento e cinquenta e seis mil e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado no Anexo I deste Decreto:

a) 1111 – FNDE APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO, no valor de R$ 14.644,80 (catorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);

b) 1127 – FNDE APOIO FINANCEIRO MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS, no valor de R$ 42.072,94 (quarenta e dois mil e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos);

c) 1139 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO, no valor de R$ 99.318,52 (noventa e nove mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

II - o excesso de arrecadação do exercício de 2022 da seguinte receita, no valor de R$ 3.289.943,00 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais), nos termos do § 1º, inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado no Anexo II deste Decreto, da seguinte receita:

a) 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB (0031) R$ 3.289.943,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2022

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP121/2022/DD